

**Termo de Rerratificação N° SEI
2030753/2024**

Em 17/12/2024

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO III ao CONVÊNIO n° 10/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, objetivando a prestação de Serviço Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Serviço de Atendimento a Pacientes Especial e Crônicos (SAEC).

Processo SEI n° 0005350/2022

Pelo presente Instrumento, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob n° 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr^a **DAYANE APARECIDA PEREIRA MARTINS**, Gestora Adjunta da Unidade de Promoção da Saúde, respondendo pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, adiante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, o **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, entidade civil de direito privado, beneficente, filantrópica, caritativa e de assistência social, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ n° 50.944.198/0001-30, com endereço nesta cidade na Rua São Vicente de Paulo, n° 223, por seu representante legal, Sr. **DENILSON CARDOSO DE SÁ**, RG n° 24.130.***/SSP e do CPF n° 259.039.***-04, doravante designado simplesmente **CONVENIADO**, celebram o Termo de Rerratificação ao Termo Aditivo III ao Convênio n° 10/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - Fica, por força do presente Termo, retificado o valor anual citado na Cláusula III do Termo Aditivo III firmado em 16 de setembro de 2024, para correção da fração centavos, passando de R\$ 23.331.907,02 (vinte e três milhões, trezentos e trinta e um mil, novecentos e sete reais e dois centavos), para R\$ 23.331.907,92 (vinte e três milhões, trezentos e trinta e um mil, novecentos e sete reais e noventa e dois centavos).

II- Ficam neste ato ratificadas as demais disposições constantes do Termo ora retificado.

E, por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Termo para os fins de direito a que se destina.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

(assinado eletronicamente)

DAYANE APARECIDA PEREIRA MARTINS

Gestora Adjunta da Unidade de Promoção da Saúde, respondendo pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

(assinado eletronicamente)

DENILSON CARDOSO DE SÁ

Hospital de Caridade São Vicente de Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Aparecida Pereira Martins, Gestora Adjunta da UGPS**, em 18/12/2024, às 12:39, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Cardoso de Sá, Usuário Externo**, em 18/12/2024, às 12:55, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2030753** e o código CRC **7D56F7A3**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8584 - jundiai.sp.gov.br

**ANEXO RP - Termo de Ciência e de
Notificação N° SEI 2030756/2024**

Em 17/12/2024

**ANEXO RP -11 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município de Jundiaí

CONVENIADA: Hospital de Caridade São Vicente de Paulo

TERMO DE CONVÊNIO: Termo de Rerratificação ao Termo Aditivo III ao Convênio n° 10/2022

OBJETO: Fica, por força do presente Termo, retificado o valor anual citado na Cláusula III do Termo Aditivo III firmado em 16 de setembro de 2024, para correção da fração centavos, passando de R\$ 23.331.907,02 (vinte e três milhões, trezentos e trinta e um mil, novecentos e sete reais e dois centavos), para R\$ 23.331.907,92 (vinte e três milhões, trezentos e trinta e um mil, novecentos e sete reais e noventa e dois centavos).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Cargo: Prefeito

CPF: 892.199.***-04

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: **DAYANE APARECIDA PEREIRA MARTINS**

Cargo: Gestora da Unidade de Promoção da Saúde, em substituição

CPF: 224.***.148-45

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **DENILSON CARDOSO DE SÁ**

Cargo: Procurador do Hospital

CPF: 259.039.***-04

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: **DAYANE APARECIDA PEREIRA MARTINS**

Cargo: Gestora da Unidade de Promoção da Saúde, em substituição

CPF: 224.***.148-45

Assinatura: *(assinado eletronicamente)*

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Prestação de Contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: **DENILSON CARDOSO DE SÁ**

Cargo: Procurador do Hospital

CPF: 259.039.***-04

Assinatura: *(assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Aparecida Pereira Martins, Gestora Adjunta da UGPS**, em 18/12/2024, às 12:39, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Cardoso de Sá, Usuário Externo**, em 18/12/2024, às 12:50, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2030756** e o código CRC **5306802B**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8584 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0005350/2022

2030756v2